

POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS**QUAL A DISTINÇÃO ENTRE POLÍTICA PÚBLICA DE GOVERNO E POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO?**

Esta unidade tem início com a análise das políticas públicas, sua importância e seu poder de transformação de uma determinada realidade social.

Como se sabe, a construção do Estado Democrático de Direito exige governos comprometidos com o avanço da sociedade, além de uma política de inclusão, uma atuação eficiente dos/as agentes públicos/as na consecução do programa político do governo eleito e a tradução deste programa através das políticas públicas nas áreas e temáticas que contribuam para a promoção da igualdade e para o exercício da cidadania. Para tanto, **cabará aos/às agentes públicos/as conhecer a realidade do Município, Estado e/ou da União, de maneira a possibilitar o estabelecimento das prioridades e a provisão de recursos suficientes no orçamento público.** Cabe ressaltar que a política pública estará mais próxima de atender aos objetivos propostos se, no processo de sua elaboração, contar com a participação da sociedade civil organizada.

As políticas públicas podem ser compreendidas como um instrumento de execução dos planos e programas que orientarão a ação do poder executivo e através do qual os/as governantes intervirão na sociedade,

É possível então dizer que **políticas públicas são diretrizes que devem estar alicerçadas em princípios**, tendo por finalidade subsidiar a ação do poder público. Eduardo Appio ensina que:

(...) as políticas públicas podem ser conceituadas como instrumentos de execução de programas políticos baseados na intervenção estatal na sociedade com a finalidade de assegurar igualdade de oportunidades aos cidadãos, tendo por escopo assegurar as condições materiais de uma existência digna a todos os cidadãos (Appio, 2006:136).

Dessa forma, as **políticas públicas** podem ser compreendidas como um **instrumento de execução dos planos e programas que orientarão a ação do poder executivo** e através do qual os/as governantes intervirão na sociedade, buscando, principalmente, **concretizar os objetivos e os direitos previstos na Constituição**, seja ela federal, estadual e/ou municipal.

A política de Estado é aquela que vai além dos mandatos políticos.

Tendo evidenciado, portanto, que as políticas públicas são instrumento de execução de programas políticos, cabe fazer uma distinção entre políticas públicas e políticas de Estado, comumente chamada de política de governo, já que **a elaboração e implementação de uma política pública não necessariamente fazem dela uma política de Estado.** No Brasil, a cada eleição pode haver mudança dos/as representantes e, conseqüentemente, de partidos políticos, principalmente no poder

executivo. É comum a prática de suspensão das políticas públicas em andamento para substituí-las por outras. Essa prática só é possível quando uma política pública não é transformada em uma política de Estado; por conseguinte, **a política de Estado é aquela que vai além dos mandatos políticos**. Um pressuposto importante para que uma política pública converta-se em política de Estado é estar de acordo com os marcos legais e se transformar em lei, tendo em vista que, apesar da distância ainda existente entre a lei e a realidade, esta ainda é a principal garantia para que uma política pública importante seja caracterizada como uma política de Estado. Deve-se destacar que **quando uma política pública é incorporada à legislação será contemplada com recursos orçamentários quando da elaboração e aprovação do Orçamento Público**. Exemplos de políticas públicas recentes que se transformaram em Lei são a política de cotas para a população afrodescendentes nas Universidades, o Ensino da História e Cultura da África e Afro-brasileira (Lei 10.639/2003), O Ensino da História e Cultura Indígena (Lei 11,645/2008) e a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

Outra questão a ser analisada é a forma de elaboração da política pública. Ela demonstra de que maneira os/as governantes exercem seu poder político: através de uma administração centralizadora e autoritária ou descentralizada e democrática; ou através de uma gestão participativa. Demonstra ainda como compreendem a elaboração da política pública, se exclusivamente no aspecto técnico ou apenas em seu contexto político. Essa, por sinal, é uma falsa discussão. A elaboração de uma política pública deve ser entendida e concebida tanto no seu aspecto técnico/administrativo, como no político. Neste sentido o Professor Fernandes ensina:

*"(...) costuma-se pensar o campo das políticas públicas, unicamente caracterizado como administrativo ou técnico, e assim livre, portanto do aspecto 'político' propriamente dito, que é mais evidenciado na atividade partidária eleitoral. Este é uma meia verdade, dado que apesar de se tratar de uma área técnico-administrativa, **a esfera das políticas públicas também possui uma dimensão política** uma vez que está relacionado ao processo decisório". (Fernandes, 2007)*

Outro aspecto a ser ressaltado é a importância da **participação popular** através de mecanismos que viabilizem essa participação, **tais como os Conselhos de Direitos, Conselhos de Gestão e demais Fóruns Sociais**. Quanto mais os anseios sociais forem contemplados nas políticas públicas, maiores e melhores serão os resultados, o que certamente contribuirá para a transformação de uma dada realidade e proporcionará uma condição de vida mais digna.

(...) apesar de se tratar de uma área técnico-administrativa, a esfera das políticas públicas também possui uma dimensão política uma vez que está relacionado ao processo decisório".

Ressalte-se ainda que, ao se pensar na elaboração de uma política pública, além de se ter consciência de sua necessidade, provisionar recursos financeiros para sua efetivação e de se contar com a participação da sociedade civil, deve-se demonstrar que sua finalidade possui, juntamente aos embasamentos técnicos e políticos, respaldo jurídico, ou seja, está amparada nas leis, normas, acordos e tratados internacionais, entre outros. Isso aumentará a possibilidade de que esta ação torne-se uma política de Estado.

O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Historicamente, o avanço dos direitos sociais e de uma maior cidadania tem sido conquistado por meio da mobilização e participação da sociedade, através de ações coletivas realizadas nos espaços públicos ou da utilização dos mecanismos administrativos, jurídicos ou parlamentares instituídos pela Constituição Federal.

O movimento social tem se pautado por ações de reivindicação, denúncia, *advocacy*, encaminhamento de propostas concretas e articulação da sociedade na implementação de uma nova cultura de direitos.

Nos módulos anteriores, especialmente nas unidades “Movimentos de Mulheres” e “Movimento Negro e Movimento de Mulheres Negras: a construção de uma agenda contra o racismo” apresentou-se as atuais reivindicações destes movimentos, as formas de mobilização, articulação, negociação e controle social; as diferentes estratégias de luta adotadas para alterar as assimetrias de gênero e étnico-raciais, garantir os direitos sexuais de gays, lésbicas, travestis e transgêneros, os direitos trabalhistas para as domésticas, entre outros temas.

Para uma maior compreensão da atuação dos movimentos sociais na construção das políticas públicas, nesta Unidade, será focalizada a contribuição dos movimentos ligados às temáticas de gênero e raça para o avanço das políticas públicas e, principalmente, na transformação de uma cultura historicamente eivada de preconceitos e discriminações.

AS LUTAS POR IGUALDADE E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DAS MULHERES E DA POPULAÇÃO NEGRA

Neste curso, já foi apresentado um breve histórico das lutas dos movimentos de mulheres e de negros/as de suas contribuições ao longo da história do Brasil. Este texto se deterá ao período de redemocratização do Estado Brasileiro, isto é, da promulgação da Constituição de 1988 e das transformações sociais que impulsionaram a elaboração de políticas públicas em gênero e raça. Estas transformações se deram a partir da criação e institucionalização de espaços na estrutura do poder federal como forma a garantir maior efetividade para estas políticas.

No processo de luta contra a ditadura e pela constituição de um Estado democrático e de direitos, o movimento de mulheres, o movimento feminista e o movimento negro, entre outros, cerraram fileiras na busca de direitos e de maior participação social, denunciando os preconceitos, desigualdades e discriminações, a falta de políticas entre outras bandeiras.

Com o avanço do processo de redemocratização e a implantação da chamada “abertura democrática”, esses movimentos passaram a exigir a implementação de políticas públicas que incidissem sobre a cultura de preconceito de gênero e de raça. O progresso da democracia e da sociedade brasileira e a eleição de governos locais mais comprometidos com os movimentos populares também favoreceram que os anseios destes segmentos comesçassem a se converter em políticas públicas. Exemplo disso é a criação das primeiras delegacias da mulher e a instituição dos Conselhos de Di-

reitos da Mulher, numa parceria entre governo e sociedade civil organizada. Estes espaços, conquistados pelas mulheres, foram se fortalecendo e se transformando em importantes instrumentos na luta contra a violência doméstica e as desigualdades de gênero.

Vale lembrar que durante esse processo, as mulheres negras fortaleceram sua identidade no movimento negro e no movimento feminista, inserindo suas pautas de discussão, como a denúncia da **INTOLERÂNCIA RELIGIOSA** e dos efeitos da interseccionalidade de gênero e raça.

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Para saber mais sobre o assunto acesse a cartilha Guia de luta contra a intolerância religiosa <http://www.emirlarangeira.com.br/imagens/guia.pdf>. Acesso em: 07 Abr. 2011. Veja, também, o depoimento de Jaciara Ribeiro, sobre a morte de sua mãe após ato de intolerância, gravado pela TV UFBA em <http://www.youtube.com/watch?v=bKJIQGf90bk> Acesso em 07 de Abr. 2011

Com a promulgação da Constituição de 1988, importantes direitos foram conquistados pelos movimentos sociais, é sabido que não faltaram dificuldades conseqüentes do retrocesso imposto pela política neoliberal. No entanto, a pressão dos movimentos de massas conseguiu, ao denunciar as atrocidades de uma política privatista e de esvaziamento das funções do Estado, **imprimir um novo rumo na política nacional, elegendo novos/as representantes políticos/as comprometidos/as com um Estado democrático**, empenhados/as na elaboração de políticas públicas em resposta às demandas sociais, respeitando-se as diversidades e combatendo as desigualdades.

POLÍTICAS PÚBLICAS EM GÊNERO NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES

EM QUE MEDIDA AS POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO FEDERAL ATENDEM AS REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS DE MULHERES? CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE AS INSTÂNCIAS PÚBLICAS E OS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA A IGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL.

Como fruto do movimento de mulheres e de sua participação política que, como visto neste curso, resultou na realização de conferências e encontros nacionais e internacionais, surge um novo olhar, direcionado para fatores culturais e sociais que reproduziam as desigualdades e as discriminações de gênero.

Atendendo às reivindicações históricas das mulheres brasileiras, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva cria **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM)**, cuja estrutura liga-se ao gabinete da Presidência. A Secretaria tem a **finalidade de subsidiar diretamente o Presidente da República, promover e articular programas e ações voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres, bem como estimular a transversalidade de gênero nas políticas públicas em todas as esferas do poder público.**

A área estruturante da SPM é a aquela que desenvolve ações com vistas a coibir e combater todas as formas de violência contra a mulher.

Com a instituição da Secretaria de Políticas para as Mulheres inicia-se uma nova era para as políticas públicas, pois era preciso enfrentar as desigualdades de gênero existentes na sociedade brasileira e alterar os regramentos jurídicos que impossibilitavam as mulheres de terem tratamento igualitário, como o acesso à moradia, permitido, até então, apenas ao chefe da família (o homem). Outra constatação era a de que **a violência contra a mulher não poderia continuar sendo encarada pela justiça como “um crime de menor potencial ofensivo”, com direcionamento aos Fóruns de Pequenas Causas**, a exemplo de uma briga de trânsito.

Com o objetivo de elaborar políticas públicas que atendessem às necessidades das mulheres brasileiras e que contemplassem a diversidade existente, a Secretaria de Políticas para as Mulheres convocou e realizou em 2004 a **I Conferência Nacional de Mulheres**, a qual resultou na elaboração e aprovação do **I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM I)**. O Plano recepcionou 199 ações a serem executadas transversalmente com 19 órgãos do governo federal.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM)

Box - a SPM é o primeiro órgão para as mulheres, em nível federal, com status de ministério. Tem como função fomentar estratégias para o desenvolvimento de políticas para as mulheres e tem como atribuições propor, coordenar e articular um conjunto de políticas públicas dirigidas à eliminação de todas as formas de discriminações de gênero, a consolidação de plenos direitos humanos e cidadania para as mulheres. Acesse: <http://www.spm.gov.br>

Já no ano de 2007, quando da realização da **II Conferência Nacional de Mulheres**, o **I Plano Nacional** e, conseqüentemente, as políticas implementadas, foram avaliadas e reorientadas. A avaliação apontou a necessidade de se incluir entre os objetivos e metas o eixo **“Mais Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão”** de forma a reverter a sub-representação das mulheres na vida política nacional. **Desta conferência resultou o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM II** com 388 ações a serem executadas por 22 órgãos do governo federal e com recursos de R\$ 17,2 bilhões para quatro anos. **Essas conferências contaram com a participação das mulheres e de agentes públicos/as de todos os estados e do Distrito Federal, totalizando cerca de 320 mil pessoas** na discussão e elaboração dos referidos planos. Esta forma de elaboração das diretrizes e linhas de ação prioritárias corresponde, na prática, à consecução dos princípios do Estado Democrático e de Direitos, visto que a elaboração das políticas foi efetuada através de intenso debate e com participação efetiva das mulheres e dos/as agentes públicos/as dos três níveis de governo.

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (PNPM I E II)

O PNPM I foi lançado em dezembro de 2004. O I PNPM resulta de um processo participativo e democrático, que envolveu 120 mil mulheres de todo o país, em conferências municipais, estaduais e na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Na plenária final aprovaram-se os princípios da Política Nacional para as Mulheres e 239 diretrizes que fornecem orientação às políticas públicas de diferentes instâncias governamentais. O PNPM II valida os princípios e diretrizes do PNPM I.

ALGUMAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS PELA SPM

A área estruturante da SPM é a aquela que desenvolve ações com vistas a coibir e combater todas as formas de violência contra a mulher. A SPM iniciou seu trabalho neste setor em 2003, contando com poucas delegacias de mulher e casas-abrigo. Ao longo de oito anos, com a implementação do PNPM I e II, o órgão articulou diversas parcerias com o **Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Poder Judiciário e Poder Legislativo**. Paralelamente, estabeleceu parcerias com estados e municípios, resultando no repasse de recursos para criar e equipar várias Delegacias da Mulher, Casas-Abrigo e Centros de Referência. Também foi obtido apoio das **Defensorias Públicas e do Ministério Público para a criação de Núcleos Especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência**. Com estas

Garantir às mulheres, sem distinção de raça, etnia, orientação sexual, entre outras, acesso aos cargos de chefia, igualdade de tratamento, de remuneração e de oportunidades

ações, a SPM implantou uma **rede de serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência**, elaborou e atuou firmemente para a aprovação da **Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)**, elaborou **Normas Técnicas** e a **Política de Abrigamento**, criou a **Central de Atendimento à Mulher** através do **Ligue 180**. Elaborou e implementou políticas de enfrentamento ao tráfico de mulheres, criou o **Pacto de Enfrentamento da Violência**, além de ter desenvolvido ações para garantir os direitos das mulheres em situação de prisão, em parceria com o Departamento Penitenciário/MJ.

Na área do trabalho, a SPM estabeleceu parcerias com o Ministério do Trabalho, com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR e com a **Organização Internacional do Trabalho (OIT/Brasil)** para a concretização das metas estabelecidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Entre as diversas realizações, destaca-se o **Programa Pró-Equidade de Gênero**, com o objetivo de trabalhar junto às empresas públicas e privadas para uma mudança de cultura de gestão de Recursos Humanos, de forma a **garantir às mulheres, sem distinção de raça, etnia, orientação sexual**, entre outras, **acesso aos cargos de chefia, igualdade de tratamento, de remuneração e de oportunidades**. Outra ação que merece destaque é o Programa **"Mulheres construindo autonomia na construção civil"**. Este programa repassou recursos para diversas Prefeituras com a finalidade de capacitar a mulher na área da construção civil, qualificando-as para exercerem uma profissão e propiciando condições para que saiam da situação de vulnerabilidade e violência. Na área rural, o trabalho com as mulheres camponesas teve participação importante da SPM nos programas de **Organização Produtiva das Mulheres Rurais** e no **Programa Nacional de Documentação** daquelas trabalhadoras.

As ações voltadas para as mulheres rurais, realizadas em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, alteraram a situação de discriminação da mulher enquanto trabalhadora. Possibilitaram a mudança da legislação, que passou a reconhecer o **direito da titulação da terra** ficar em nome da mulher, além de instituir linhas de créditos específicos para o desenvolvimento da produção, a exemplo do **PRONAF MULHER**.

PRONAF MULHER

É uma linha para o financiamento de investimentos de propostas de crédito da mulher agricultora.

Já na Educação, segmento fundamental para a mudança da atual cultura discriminatória, machista e excludente, a SPM idealizou o **Projeto Gênero e Diversidade na Escola**. O projeto, realizado em parceria com o **Ministério da Educação** (através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/SECAD, da Secretaria de Educação à Distância/SEED, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR/PR e do Centro Latino-Americano em Sexualidades e Direitos Humanos/CLAM/UERJ), destina-se à formação dos/as profissionais de educação nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais, orientação sexual e sexualidades. É o primeiro curso a trabalhar as temáticas relativas a gênero e raça de forma transversal, utilizando a metodologia à distância.

O curso **Gênero e Diversidade na Escola** é implementado através de parceria com as universidades públicas e já contribuiu para a capacitação de mais de 40 mil profissionais da educação do Ensino Fundamental das escolas públicas. Outra ação é este curso **Gênero e Políticas Públicas em Gênero e Raça - GPP-GeR**, que tem por objetivo fornecer instrumentos para qualificar o trabalho de gestores/as públicos/as, lideranças de organizações não governamentais e dos Conselhos de Direitos da Promoção da Igualdade Racial, de forma a pensar e implementar políticas públicas com recorte de gênero e raça. Nesta área, entre outras ações, há o **Programa Mulher e Ciência** e o **Curso de Formação Política**, destinado à formação de mulheres para atuarem nos espaços de poder e decisão.

A iniciativa da SPM de criar o **OBSERVATÓRIO DE GÊNERO** também merece destaque. Tem a finalidade de concentrar em um único local, de forma abrangente, as principais informações e dados relacionados às mulheres, de maneira a municipalizar, com dados nacionais e internacionais, a elaboração das políticas públicas. Além disso, trata-se ainda de um instrumento para subsidiar estudos e pesquisas para a sociedade em geral.

Outra importante iniciativa da SPM foi estimular a **criação de organismos de mulheres** para facilitar a institucionalização das políticas públicas. Esta ação consistiu em **sensibilizar os poderes públicos estaduais e municipais da importância da criação das Coordenadorias, Secretarias e/ou Departamentos de mulheres**. Afora cursos de capacitação para a equipe dos organismos de mulheres, também foram destinados recursos para equipar os organismos e para implementar as políticas públicas definidas de acordo com a aspiração e necessidade de cada local.

Para a efetivação das políticas públicas elaboradas pela SPM, além das parcerias com os demais Ministérios, os Estados, o Distrito Federal e Municípios, foram firmados **Acordos de Cooperação** com órgãos internacionais, tais como a **Organização Internacional do Trabalho - OIT**, o **Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM/ONU** e o **British Council**, órgão internacional do Reino Unido para assuntos educacionais e culturais, entre outras instituições.

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no início de 2003, como órgão de implementação de políticas e de assessoramento ao Presidente, inovou na sua gestão principalmente por romper com a concepção segmentada de elaboração de políticas específicas, tradicionalmente usada no país, inaugurando a **Gestão transversal na elaboração e execução das políticas públicas**.

OBSERVATÓRIO DE GÊNERO

o Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (www.observatoriodegenero.gov.br) conta com uma área de notícias, artigos, publicações, eventos, indicadores, entre outros. É uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em parceria com instituições públicas, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, que visa dar visibilidade, fortalecer e ampliar as ações do Estado Brasileiro para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres. O conteúdo destina-se aos/as gestores/as públicos/as, aos representantes políticos, autoridades de partidos políticos, sindicatos, aos movimentos e organizações da sociedade civil, e em particular movimentos e às organizações feministas e de mulheres, assim como centros de produção de conhecimento e universidades.

GLOSSÁRIO

Acordos de Cooperação Internacional - Consiste em acordo e colaboração (financeira e/ou técnica) entre duas partes visando o enfrentamento de dificuldades econômicas e sociais (como as desigualdades de gênero e raça) de forma sustentável e duradoura.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE RAÇA NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO

AO SE FALAR DE RACISMO, SURGEM NOVOS OLHARES E VELHAS RESISTÊNCIAS. COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ÂMBITO FEDERAL TÊM ENFRENTADO O RACISMO?

O quadro atual de implantação de Ações Afirmativas é consequência de um longo processo de construção da temática racial na agenda política nacional com fortes raízes no movimento social.

No Módulo I deste curso argumentou-se a favor das políticas afirmativas enquanto estratégia para atacar as bases das desigualdades raciais e de gênero. Nos textos a seguir serão fornecidas informações sobre a trajetória das políticas de ação afirmativa no Brasil, por meio do percurso das iniciativas realizadas no âmbito do Governo Federal na última década, para o enfrentamento do racismo.

No primeiro texto será discutida a construção desta pauta na agenda governamental de âmbito federal, com base em documentos e na literatura sobre o tema. Mais adiante serão tratados dois aspectos considerados importantes para seu entendimento: a inclusão do quesito *cor/raça* nos dados institucionais e a inclusão da igualdade étnico/racial como metas e objetivos dos **Planos Plurianuais (PPA)**.

O ESTADO BRASILEIRO E A QUESTÃO RACIAL

A Constituição de 1988 é considerada pelos/as estudiosos/as dos movimentos sociais como um importante momento de inflexão no que diz respeito à participação da sociedade civil e da inclusão das demandas de grupos específicos na agenda estatal. Nesse sentido, o **quadro atual de implantação de Ações Afirmativas é consequência de um longo processo de construção da temática racial na agenda política nacional com fortes raízes no movimento social**. Nesse processo destacam-se alguns eventos ocorridos na década de 1990, os quais marcaram o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da existência de uma significativa desigualdade racial e também da importância da valorização da contribuição histórica da população negra para a construção da sociedade brasileira.

Já foi citada aqui, a **MARCHA DO TRICENTENÁRIO DA MORTE DE ZUMBI**, em 1995, que ao reunir em Brasília mais de 30 mil ativistas do Movimento Negro, entregar ao presidente a pauta de reivindicação de negros e negras do país e um conjunto de propostas concretas para efetivação de políticas públicas de combate ao racismo, sela uma nova relação com o governo federal. No dia 20 de novembro daquele ano foi criado, por Decreto Presidencial, o **Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra – GTI** - integrado por representantes de oito Ministérios e duas Secretarias governamentais, bem como por oito representantes da sociedade civil oriundos/as do Movimento Negro. A tarefa deste Grupo era “**inscrever definitivamente a questão do negro na agenda nacional**”.

Em 13 de maio de 1996, o Governo Federal lançou o **PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH I)**. Este programa representa um marco para a adesão aos debates internacionais sobre Direitos Humanos. É **neste documento que o governo assume o compromisso de realizar estratégias de combate às desigualdades raciais através de políticas específicas**. O Programa foi elaborado a partir de seis seminários regionais, realizados em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belém, Porto Alegre e Natal, com mais de trezentos participantes pertencentes a duzentas entidades. Depois de elaborado, foi debatido em outros seminários e conferências.

Na leitura do PNDH I é possível observar que as propostas consideradas “em curso” pelo Governo Federal significam, na maioria dos casos, realização de encontros e seminários, bem como a criação de órgãos específicos para acompanhar a elaboração e implantação de propostas de combate às desigualdades.

A título de exemplo, temos como propostas:

Curto prazo:

- 129. *Inclusão do quesito “cor” em todos e quaisquer sistemas de informação e registro sobre a população e bancos de dados públicos;*
- 133. *Apoiar a definição de ações de valorização para a população negra, com políticas públicas;*
- 134. *Apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva.*

Médio prazo:

- 141. *Desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros/as aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta;*
- 144. *Estimular que os livros didáticos enfatizem a história e as lutas do povo negro na construção do nosso país, eliminando estereótipos e discriminações;*
- 147. *Facilitar a discussão e a articulação entre as entidades da comunidade negra e os diferentes setores do Governo, para desenvolver planos de ação e estratégias na valorização da comunidade negra.*

Longo prazo:

- 148. *Incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento à produção cultural da comunidade negra no Brasil;*

MARCHA DO TRICENTENÁRIO DA MORTE DE ZUMBI

Contra o racismo, pela cidadania e a vida, aconteceu em Brasília na Esplanada dos Ministérios, em 20 de novembro de 1995, lembrando os 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, símbolo da luta dos negros no Brasil. Participaram 30 mil ativistas negros/as vindos de todos os cantos do país. Na ocasião foi entregue ao presidente, um documento com as principais reivindicações do Movimento Negro, denunciando o racismo, defendendo a inclusão da população afrodescendente na sociedade brasileira e apresentando propostas concretas de políticas públicas. Em 2005 foi realizada a Marcha Zumbi + 10. Acesse o vídeo *A construção da igualdade: história da resistência negra no Brasil* – CEAP Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=yBcajWhOis8> Acesso em 18 de maio de 2010.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH I) –

Consulte a íntegra do PNDH I em <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndhI.pdf> e do PNDH II em <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndhII/Texto%20Integral%20PNDH%20II.pdf>. Acesso em: 08 Abr. 2011.

149. *Formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra.*

Em 1998, organizações sindicais tiveram sucesso ao convocar uma **interpelação** da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ao Brasil quanto ao tema do racismo no mercado de trabalho, exigindo pela primeira vez o reconhecimento, pelo governo brasileiro, das desigualdades raciais no mercado de trabalho. **O Brasil, signatário da CONVENÇÃO III DA OIT desde 1968, foi obrigado, como todo país-membro, a formular uma política nacional de promoção da igualdade de oportunidades e tratamento em matéria de emprego e ocupação.**

Destaca-se nesta década, a criação do **Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)** para a valorização da população negra e do **Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação (GTEDEO)**.

Em 2001 realiza-se a **III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial e a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas** em Durban, na África do Sul. Como já observado nos módulos anteriores, o Brasil teve uma participação de grande destaque nessa Conferência, atuando de modo intenso nas reuniões preparatórias, pré-conferências nacionais e a Conferência Regional das Américas no Chile, que a antecederam.

A Conferência de Durban tornou-se um importante marco do tema racial no Brasil. Embora já estivessem acontecendo várias iniciativas governamentais – a criação de grupos de trabalho, inserção do tema no Programa Nacional de Direitos Humanos I e algumas ações afirmativas no âmbito dos ministérios – **o compromisso assumido pelo Brasil nesta Conferência altera definitivamente a relação do Estado brasileiro com o tema racial.** Assim o Brasil ratifica a Declaração de Durban, que explicita:

Art.108: Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo,

CONVENÇÃO N.º III DA OIT

sobre a Discriminação no emprego e trabalho “Artigo 2º - Todo o Estado Membro para qual a presente Convenção se encontre em vigor compromete-se a definir e aplicar uma política nacional que tenha por fim promover, por métodos adequados às circunstâncias e aos usos nacionais, a igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e profissão, com o objetivo de eliminar toda a discriminação (...) Artigo 5º - As medidas especiais de proteção ou de assistência previstas em outras convenções ou recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho não devem ser consideradas como medidas de discriminação”

Uma experiência bem sucedida

Em 1992, o Centro das Relações do Trabalho e Desigualdades (CEERT) articulado a centrais sindicais, denunciou o Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho, pelo não cumprimento da Convenção III, ratificada pelo Brasil em 1968. À época, embora o Brasil tenha circunscrito a ratificação da Convenção III, ela estava engavetada. Ao adotar a luta pela implementação de uma norma internacional, como uma das estratégias de combate à discriminação racial no mercado de trabalho, a militância sindical com apoio do Movimento Negro, conseguiu duas vitórias:

1º Utilizou de forma inédita e adequada o sistema internacional de proteção aos direitos humanos, explorando-o como instrumento importante de promoção dos direitos da cidadania no trabalho e ainda desmistificou, no plano de um organismo internacional, a realidade de negros e brancos no Brasil;

2º Forçou o Ministério do Trabalho a reconsiderar a postura em relação à Convenção III, cujo exemplo foi a criação, em 20 de março de 1996, do Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação – GTEDEO.

Esta e outras conquistas estão relatadas em SILVA JR. et. al. *O papel da Cor: raça/etnia nas políticas de promoção da igualdade – anotações sobre a experiência do município de Santo André, CEERT, 2003.*

discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando todos em igualdade de condições.¹

É importante lembrar a participação das instituições de pesquisa - como o IBGE e o IPEA – na produção de estudos realizados sobre as desigualdades raciais brasileiras. Suscitados inicialmente para a preparação da Conferência de Durban, em 2001, esses estudos explicitaram uma realidade inelutável². Os/as negros/as estavam submetidos/as a condições de vida bastante inferiores aos da população branca: mais pobres, habitando moradias mais precárias, com menos acesso a serviços públicos, menos anos de estudo e maiores taxas de mortalidade infantil. Enfim, sob qualquer prisma, a população negra no Brasil auferia sempre os piores índices.

Em outubro de 2001, o Ministério Público Federal criou, através da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, o **Grupo Temático de Trabalho sobre Discriminação Racial**. Em seu texto, a portaria destaca a necessidade de se dar prosseguimento às decisões tomadas em Durban e também faz referência às pesquisas que apontam as desigualdades raciais brasileiras. Ainda em outubro de 2001, foi criado o **CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO (CNCD)**. Inicialmente integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça e atualmente parte da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos-SEDH, ao CNCD compete:

GTEDEO

constituído em 1996, de forma tripartite (Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça e Organização Internacional do Trabalho – OIT). Sua tarefa é definir um programa de ações e propor estratégias de combate à discriminação no emprego e na ocupação, conforme os princípios da Convenção 111, da OIT. Acesse <http://www.mte.gov.br> e conheça as ações da atual Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e de Raça no Trabalho.

O CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO (CNCD)

é um órgão colegiado, integrante da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, criado através da Medida Provisória 2216-37 de 31 de agosto de 2001. Conforme Decreto nº 5.397 de 22 de março de 2005, ao CNCD compete propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos sociais e étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância. Sua composição se dá por representantes do Governo Federal e de organizações da sociedade civil, com ênfase nos movimentos sociais das populações negra, indígena e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT, que se ocupem de temas relacionados com a promoção da igualdade e com o combate à todas as formas de discriminação.

<<http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/cncd>>

-

1

Plano de Ação de Durban: <http://www.inesc.org.br/biblioteca/legislacao/Declaracao_Durban.pdf> Acesso em: 08 Abr 2011.

2

Henriques, Ricardo. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de noventa. Texto para Discussão, 807. Rio de Janeiro: IPEA, julho de 2001. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2001/tdo807.pdf>. Acesso em: 08 Abr 2011.

(...) propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos sociais e étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância.

Na sua concepção, esses órgãos são responsáveis pelo acompanhamento da implantação de políticas de ação afirmativa em todos os setores do Governo Federal. Nos estados e municípios, repete-se a mesma estratégia com órgãos específicos, programas e grupos de trabalho que visam acompanhar a formulação e implementação dessas políticas como os Conselhos da Comunidade Negra.

Em 2002 foi lançado o **II Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II)** que de certa forma reforça as orientações relacionadas à população negra expostas no PNDH I, tornando-as ainda mais específicas. Vejamos, por exemplo:

191. Adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos estados e municípios, de medidas de caráter compensatório que visem a eliminação da discriminação racial e a promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação do acesso dos/as afrodescendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos cargos e empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional à sua representação no conjunto da sociedade brasileira;

198. Promover o cadastramento e a identificação das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o território nacional, com vistas a possibilitar a emissão dos títulos de propriedade definitiva de suas terras.

210. Incentivar a participação de representantes afrodescendentes nos conselhos federais, estaduais e municipais de defesa de direitos e apoiar a criação de conselhos estaduais e municipais de defesa dos direitos dos afrodescendentes.

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva, iniciado em 2003, deu um maior impulso ao processo de implantação da questão racial na agenda do governo federal, visto que foi o principal responsável pela concepção e implantação de políticas relacionadas após a Conferência de Durban.

A agenda governamental para tratar da questão racial exige a criação de programas e ações em outros órgãos.

O marco emblemático nesse campo foi a criação da **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)**, órgão com status de ministério e responsável pela consolidação da ação governamental nessa área. A SEPPIR foi criada pelo Governo Federal no dia **21 de março de 2003, data em que se celebra o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial**. Em 20 de novembro do mesmo ano, foi instituída por decreto presidencial, a **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR)**, tendo por base o

programa de governo **Brasil Sem Racismo**, a **Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação** e o **Plano de Ação de Durban**, fruto da Conferência Mundial de 2001.

A função da SEPPIR é assessorar o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes que visem promover a igualdade racial, proteção dos direitos de

indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra. Para tanto, estabeleceu-se que sua atuação seria construída através de acompanhamento e parcerias com diversos ministérios e demais órgãos públicos, da cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados e do acompanhamento do cumprimento de acordos e convenções internacionais. Suas principais linhas de atuação são: remanescentes de quilombos, educação, saúde, trabalho e relações internacionais. Através da coordenação de programas e parcerias, a SEPPIR tem procurado articular, apoiar e capitanear ações com diferentes propósitos (políticas de inclusão para diminuição das desigualdades, valorização da história da população negra) com investimento em ações transversais. **Deve-se destacar a criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), uma instância de caráter consultivo, integrante da estrutura da SEPPIR, constituído por 22 representantes da sociedade civil e 22 do governo federal.**

Dentre as principais ações na área da educação, a SEPPIR desenvolve projetos em parceria com o Ministério da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia. São **projetos que visam a valorização da cultura afro-brasileira, apoio à implantação da Lei nº 10.639/2003 e o suporte aos/as alunos/as ingressantes nas universidades públicas** por meio do sistema de ações afirmativas.³ Na área da saúde, a **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**, instituída pelo Ministério da Saúde, é seu principal projeto. No caso dos remanescentes de quilombos, destaca-se o **Programa Brasil Quilombola (PBQ)**, que reúne ações do Governo Federal para estas comunidades com a participação de vários ministérios e órgãos governamentais. Na área de emprego e renda, destacam-se os **planos setoriais de qualificação** que procuram apoiar trabalhadores específicos/as, como os/as trabalhadores/as domésticos/as com o programa **"Trabalho Doméstico Cidadão"** e trabalhadores/as de setores de serviço, com programa **"Afrodescendente"**. Esses programas são desenvolvidos em parceria com o Ministério do Trabalho, sendo que o programa "Trabalho Doméstico Cidadão" conta também com a parceira da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas.

Outro marco importante da atuação da SEPPIR/PR foi a realização da **I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**, em 2005. Tendo como referência as propostas aprovadas nesta conferência e outras políticas já encaminhadas pelo Governo Federal, **em 2009 foi lançado o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR)**. O propósito do Plano é "indicar aos estados brasileiros objetivos e metas a serem seguidos para superar as injustiças raciais existentes no país por meio da adoção de políticas de ações afirmativas, associadas às políticas universais".

PLANAPIR

O Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial é composto por 12 eixos que se subdividem da seguinte forma: a) Eixos Setoriais - Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Eixo 1); Educação (Eixo 2); Saúde (Eixo 3); Diversidade Cultural (Eixo 4); Direitos Humanos; Segurança Pública (Eixo 5); Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (Eixo 10); e Infraestrutura (Eixo 11); e b) Eixos Transversais: Comunidades Remanescentes de Quilombos (Eixo 6); Povos Indígenas (Eixo 7); Comunidades Tradicionais de Terreiro (Eixo 8); Política Internacional (Eixo 9); Juventude (Eixo 12). Acesse a íntegra do Plano em: <http://www.seppir.gov.br/publicacoes/planapir>. Acesso em: 08 Abr. 2011

-

3

Em <<http://www.seppir.gov.br/acoes>> podem ser consultados as ações, programas e projetos desenvolvidos pela SEPPIR. Acesso em: 7 Abr 2011.

Certamente a agenda governamental para tratar da questão racial exige a criação de programas e ações em outros órgãos. No Ministério da Educação destaca-se a criação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE (SECAD)**, com ações voltadas para, também, para a população negra e indígena, como a produção de material didático e a capacitação de educadores/as.

No Ministério do Trabalho as ações integram o **programa Combate à Discriminação no Trabalho**. Tais ações visam a promoção de igualdade de oportunidades, por meio da “disseminação, fortalecimento institucional e articulação de políticas públicas que promovam a diversidade e a eliminação de todas as formas de discriminação”. Dentre elas, **destacam-se o Programa Brasil, Gênero e Raça, a Comissão Tripartite de Gênero e Raça no Trabalho e o Fórum de Combate à Discriminação no Trabalho**. O Ministério Público deve aqui ser lembrado, sobretudo pelas campanhas que têm sido realizadas junto aos diversos segmentos da sociedade, contra a discriminação racial, principalmente no âmbito do mercado de trabalho. O

Programa de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Todos, lançado em 2005, tem atuação nos marcos legais contra a prática da discriminação. O programa realizado pelo Ministério Público do Trabalho em parceria com a Diretoria de Estudos Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) tem como finalidade atuar no combate às discriminações racial e de gênero através do questionamento formal da composição do quadro de desigualdades entre homens e mulheres, negros/as e brancos/as nas empresas. **Os indicadores utilizados para medir a discriminação são: admissão (proporção de negros/as e mulheres), remuneração e ascensão.**

Os indicadores utilizados para medir a discriminação são: admissão (proporção de negros/as e mulheres), remuneração e ascensão.

Há que se destacar ainda a importância dos parceiros não governamentais e organismos internacionais como o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**, a **Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)** e **Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)**, cuja agenda de trabalho no país tem privilegiado mais, nos últimos anos, a **TEMÁTICA RACIAL**.

Embora a agenda das ações afirmativas esteja enfrentando diversos aspectos relacionados à questão racial, a desigualdade racial é considerado o seu efeito mais visível

SECAD

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade é a responsável pela coleção *Educação para todos*, que possui vários títulos correlatos a relações de gênero e raça. Acesse www.dominiopublico.gov.br Acesso: 08 Abr. 2011.

TEMÁTICA RACIAL

O Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF) em parceria com a SEPIIR lançou, em 2010, a Campanha *Por uma infância sem racismo*. O objetivo da campanha é mobilizar a sociedade brasileira para a necessidade de assegurar a equidade e a igualdade étnico-racial desde a infância. Acesse www.generoracaetnia.org.br e veja o vídeo da Campanha do UNICEF para mais dados sobre o tema.

Na construção dessas parcerias destaca-se o Programa de Combate ao Racismo Institucional, realizado pelo Ministério Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID) em parcerias com diversos órgãos governamentais e outros parceiros internacionais⁴. O relatório do Programa define o racismo institucional como

(...) o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que coloquem minorias étnicas em desvantagem.

O objetivo do programa é:

Apoiar o setor público no combate e prevenção do racismo institucional e a sociedade civil no monitoramento e avaliação desse processo. O PCRI-Saúde constitui-se num estudo de caso sobre como o racismo institucional pode ser abordado dentro do Ministério da Saúde, de modo a permitir as necessárias ligações entre a política federal e sua execução nas esferas estadual e municipal. A meta do PCRI-Saúde é contribuir para a redução das iniquidades raciais em saúde. Para isso, colabora na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).⁵

Se, por um lado, há a defesa de que o sistema educacional brasileiro é “racialmente” desigual, por outro, as propostas de mudanças nas regras de ingresso são muito questionadas.

Embora a agenda das ações afirmativas esteja enfrentando diversos aspectos relacionados à questão racial, **a desigualdade racial é considerado o seu efeito mais visível e/ou mensurável** e vem sendo o principal instrumento de mobilização.

Em relação ao acesso ao ensino superior público, a criação de cotas para negros/as nas universidades públicas foi um dos temas pioneiros neste debate. É o tema que recebe mais destaque na mídia e, conseqüentemente, o que tem gerado mais polêmica. Se, por um lado, há a defesa de que **o sistema educacional brasileiro é “racialmente” desigual**, por outro, as **propostas de mudanças nas regras de ingresso são muito questionadas**.

O projeto de lei 3627/2004 que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos/as de escolas públicas, em especial negros/as e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior **não foi aprovado de forma definitiva**. As principais polêmicas sobre a questão envolvem tanto o seu princípio, quanto seus processos de execução (autonomia univer-

4

Ministério da Saúde (MS), a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Ministério Público Federal (MPF), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

5

DFID, Programa de Combate ao Racismo Institucional, Boletim Eletrônico Nº2, março-abril de 2005.

sitária, o uso do sistema de cotas *versus* outras modalidades de inclusão, obrigatoriedade *versus* incentivos).

A despeito da inexistência de uma legislação federal sobre o tema, **desde 2001 diversas universidades públicas adotam algum tipo de sistema de reserva de vagas**, tais como o **sistema de cotas** que tomam como referência raça, etnia e/ou renda, ou o **sistema de bônus de pontuação nos vestibulares**.

Conforme dados do ano de 2008, produzidos pelo IPEA:

DISTRIBUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE IMPLANTARAM PROGRAMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, POR TIPO DE INSTITUIÇÃO E TIPO DE PROGRAMA (ANO 2008)⁶.

Tipo de programa	Tipo de instituição		
	Federal	Estadual	Total
Bonificação	1	4	5
Cotas raciais	3	2	5
Cotas sociais	4	6	10
Cotas raciais e sociais (independentes)	4	3	7
Cotas raciais e sociais (sobrepostas)	9	12	21
Total	21	27	48

Ainda que prevaleça o modelo das cotas em relação ao bônus, apenas cinco das 48 instituições públicas de ensino superior utilizam somente cotas raciais e dez executam somente as cotas sociais. Nos demais há sempre uma composição ou sobreposição desses critérios. No modelo de cotas sociais e raciais independentes o/a estudante opta por uma das modalidades, enquanto no modelo de cotas sociais e raciais sobrepostas os/as candidatos/as negros/as devem preencher os dois critérios.

GLOSSÁRIO

Planos Plurianuais (PPA) - Estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos.

Interpelação – aviso ou advertência judicial afim de que seja cumprido um acordo firmado.

-
6

Extraído de IPEA. Texto para discussão, 1355, abril de 2008 p.109.

QUESITO COR

AO SE FALAR DE RACISMO, SURGEM NOVOS OLHARES E VELHAS RESISTÊNCIAS. COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ÂMBITO FEDERAL TÊM ENFRENTADO O RACISMO?

O SISTEMA PÚBLICO DE INFORMAÇÃO: COR E RAÇA

“(...) o que chamamos de “raça” tem existência nominal efetiva e eficaz apenas no mundo social e, portanto, somente no mundo social pode ter realidade plena”

Ao tratar da questão do sistema público de informação sobre o quesito cor/raça, é importante afirmar novamente que **apesar da constatação da inexistência das raças e de que a diversidade intragrupos é maior do que entre grupos diferentes, as diversas manifestações de racismo e discriminação em nossa sociedade persistem**. Fato que reafirma o caráter político do conceito de raça e a sua atualidade, a despeito de sua insustentabilidade do ponto de vista biológico, como visto no módulo 3 deste Curso. Assim, **o conceito de “raça” é aqui entendido como uma ferramenta analítica** que possibilitará ao/à cientista, ao/à pesquisador/a social e ao/à gestor/a de políticas públicas, refletir e analisar situações de discriminação e desigualdade baseadas em motivações raciais.

Essa posição é apoiada nos argumentos que Guimarães (2002) utiliza quando, ao negar o conceito de raça biológica, enfatiza que nada na espécie humana pode ser classificado cientificamente como “raça” e que “(...) **o que chamamos de “raça” tem existência nominal efetiva e eficaz apenas no mundo social** e, portanto, somente no mundo social pode ter realidade plena” (Guimarães, 2002:50).

Essa posição é apoiada nos argumentos que Guimarães (2002) utiliza quando, ao negar o conceito de raça biológica, enfatiza que nada na espécie humana pode ser classificado cientificamente como “raça” e que “(...) **o que chamamos de “raça” tem existência nominal efetiva e eficaz apenas no mundo social** e, portanto, somente no mundo social pode ter realidade plena” (Guimarães, 2002:50).

Ainda segundo Guimarães, as raças foram abolidas do discurso erudito e popular no período de 1930 a 1970, quando vigorou o discurso do **mito da democracia racial no Brasil**. Paradoxalmente, na prática, **as queixas sobre discriminação associadas à cor, bem como à taxa de desigualdades aumentaram**. Essas vozes isoladas de denúncia dessa realidade fortaleceram um discurso identitário que **redundou na reconstrução étnica e cultural no Brasil** (Guimarães, 2002:51). No dizer desse autor:

“(...) A assunção da identidade negra significou, para os negros, atribuir à ideia de raça presente na população brasileira que se autodefine como branca a responsabilidade pelas discriminações e desigualdades que eles efetivamente sofrem” (Guimarães, 2002:51).

Sendo assim, o uso do termo raça é retomado, de forma positivada, pela luta antirracista no Brasil. Tomando como exemplo o caso do mercado de trabalho, o que se procura denunciar é que o acesso às ocupações e os critérios de remuneração da força de trabalho não são definidos exclusivamente pela relação de compra e venda característica de uma sociedade de mercado. Mas, dentre outras

Dois fatores preponderantes para a definição de ocupação: os aspectos raça/cor e gênero do/a trabalhador/a, “responsáveis por todas as consequências e responsabilidades pela manutenção das desigualdades.

coisas, por meio de **dois fatores preponderantes para a definição de ocupação: os aspectos raça/cor e gênero do/a trabalhador/a**, “responsáveis por todas as consequências e responsabilidades pela **manutenção das desigualdades (...)**” (Bento, 2000:295).

Nas últimas décadas, **a informação do cor/raça está no centro de instigantes debates na sociedade brasileira** devido às questões acerca da ideia de raça discutidas anteriormente. A introdução do chamado “quesito cor/raça” nos instru-

mentos de coleta de informação oficiais tem sido uma das principais bandeiras do Movimento Negro no Brasil, uma vez que se considera a única forma de **mensurar o grau de desigualdade racial existente no país, informação fundamental para o direcionamento das políticas públicas**. Em relação aos seus critérios, há, em geral, duas formas de classificação: uma que é feita pelo/a entrevistador/a ou pessoa responsável pelo preenchimento dos dados (no caso de registros administrativos), e a outra, a autodeclaração, na qual o/a próprio/a entrevistado/a, usuário/a ou público beneficiado, informa sua cor/raça. Vejamos como esta questão tem sido tratada nos levantamentos demográficos oficiais e, posteriormente, como esta questão tem sido tratada nas políticas das áreas da saúde, educação e trabalho.

AS INFORMAÇÕES CENSITÁRIAS: UM BREVE HISTÓRICO

No ano de 2007, o percentual da população negra (pretos/as e pardos/as) no Brasil superou o da população branca. Naquele ano, 49,8% da população identificou-se como preta ou parda. Embora essa informação tenha se destacado pelo fato desses grupos passarem a compor metade da população, segundo Soares (2008) esse não é um fato inusitado ao nos determos na história da demografia de cor no Brasil, pois “o Censo de 1890, possivelmente o primeiro com boa cobertura da população brasileira, apontava que 56% dos brasileiros eram negros” (Soares, 2008: p.97).

O **quesito cor/raça foi coletado no primeiro Censo Demográfico ocorrido no Brasil em 1872**. O referido censo, em relação à cor ou raça, coletava informações sobre “brancos/as”, “pretos/as”, “pardos/as” e “caboclos/as”. Naquela configuração histórica, **o termo “pardo” pretendia diferenciar os/as negros/as cativos/as, não importando se os/as mesmos/as fossem pretos/as ou miscigenados/as, dos/as negros/as livres ou forros/as**. Já no primeiro Censo, em 1872, o/a negro/a liberto era considerado “pardo/a”, identificando como “pretos/as” os/as que eram escravos.

Constroem-se matizes que se aproximam do componente de pele mais clara, na tentativa de uma melhor aceitação social.

Osório (2003) discutindo a construção das categorias oficiais do país e sua adequação para estudos sobre desigualdades aponta que **houve pouca mudança nas categorias classificatórias utilizadas no primeiro censo**. Segundo o autor:

No segundo Censo brasileiro, o de 1890, o termo pardo foi substituído por mestiço. Os Censos subsequentes ignoraram a raça até 1940, quando a cor da população voltou a ser co-

letada quase segundo as mesmas categorias do Censo de 1872. O termo designador dos mestiços voltou a ser pardo e, em razão do fluxo de imigração asiática, foi criada a categoria amarela. Não havia uma categoria específica para indígenas. Desde então, a única alteração no sistema classificatório, que não foi empregado no Censo de 1970, foi justamente o acréscimo da categoria indígena na década de 1990. É interessante notar que, do Censo de 1940 até o de 1991, a classificação era só de "cor". Foi com a inclusão da categoria indígena, a partir do Censo de 1991, que a classificação passou a ser de "cor ou raça", ganhando suas cinco categorias atuais (Osório: 2003:20-21).

A multiplicidade de termos que falam da cor na sociedade brasileira estaria apontando para a importância e complexidade da questão da classificação social a partir da condição racial.

Petruccelli (2000) afirma que as categorias de cor encontradas nesse levantamento foram construídas culturalmente para dar conta de nuances fenotípicas, permitindo uma identificação da cor "dentro de uma escala cromática em posições relativas de distanciamento social variado com a categoria negro". **Tais denominações também são entendidas pelo autor como uma das estratégias utilizadas para contrabalançar práticas de discriminação.**

Constroem-se matizes que se aproximam do componente de pele mais clara, na tentativa de uma melhor aceitação social. Dessa forma, a atribuição de cor a uma pessoa é feita de maneira que depende do convívio e, normalmente, **vem revestida de significados no interior de um contexto histórico-cultural e social específicos.**

De um modo geral, desde a realização do primeiro levantamento de informação sobre a raça no Brasil, em 1872 os/as pesquisadores/as têm buscado apreender o significado da diversidade dos termos usados no cotidiano das relações raciais no país (Araújo, 1987:15). Um dos eixos dessa discussão tem sido a crítica à simplificação das categorias de classificação racial utilizada pelas pesquisas oficiais, em comparação com a riqueza da terminologia usada pela população para definir sua própria cor. Para alguns/algumas estudiosos/as, a **multiplicidade de termos que falam da cor na sociedade brasileira** estaria apontando para a **importância e complexidade da questão da classificação social a partir da condição racial**. Nesse sentido, o debate em torno da "classificação legítima" estará sempre aberto.

O QUESITO COR/RAÇA NA SAÚDE

A temática raça/cor esteve, por longos anos, ausente dos debates acerca da saúde pública no Brasil. **A coleta do quesito cor/raça tem sido uma reivindicação do movimento negro.** Além de ser um recurso para explicitar as desigualdades raciais, a justificativa para essa demanda está na necessidade de se conhecer melhor os aspectos de vida e saúde da população negra. Adorno, Alvarenga e Vasconcellos (2004) analisando a demanda pela inclusão do quesito cor/raça nas informações expõem que:

"Entre as décadas de 1970 e 1980, podemos citar a construção do conceito de 'Saúde Coletiva' e a introdução, na discussão, dos modelos classificatórios que propunham, ao mesmo tempo, superar a concepção de população como soma de indivíduos e compreender a distribuição das doenças e agravos na população introduzindo como forma interpretativa

e alternativa às variáveis estratificadas, como renda, ocupação, escolaridade, o conceito de 'classe social' importando, de certa forma, problemas de sua utilização nas próprias ciências sociais para o campo da Saúde Pública. Discussões como esta não desempenharam apenas função retórica, mas tiveram peso na própria construção recente das políticas de saúde e na formação de pessoal para esta área".

Segundo Pinto e Souza (2002), o "quesito cor/raça" ou a identificação racial é um item necessário e indispensável nos serviços de saúde

No início da década de 1990 essa discussão foi adiante no município de São Paulo e na cena social para apontar a necessidade de dados sobre a situação de saúde da população negra, na medida em que **não se dispunha de dados oficiais sobre saúde e raça no Brasil**. Segundo Roland (1998), contando com o apoio do então secretário municipal de Saúde, foi realizada uma audiência com se-

ttores do movimento negro na qual foi solicitada a introdução do quesito cor/raça dos/as usuários/as do sistema municipal de saúde nos prontuários e em todo o sistema de informação.

Segundo Pinto e Souza (2002), o **"quesito cor/raça" ou a identificação racial é um item necessário e indispensável nos serviços de saúde**, não apenas por facilitar o diagnóstico e prevenção de doenças atualmente consideradas étnicas, mas, sobretudo, pela **possibilidade de saber do que adocece e do que morre a população negra no Brasil**

Em meados de 1995, com a entrega do **documento reivindicatório "Por uma política nacional de combate à desigualdade racial"** ao então Presidente da República, pela implementação de um Programa de **ANEMIA FALCIFORME** e no cenário municipal, **pela implementação do quesito cor/raça nos formulários de saúde**, foi possível iniciar as pesquisas sobre **morbidade** e mortalidade da população negra.

ANEMIA FALCIFORME

O sangue é formado de células vermelhas denominadas hemácias. As hemácias são células redondas repletas de um pigmento chamado hemoglobina, que dá a cor vermelha ao sangue. Essa hemoglobina chama-se **A**. A hemoglobina e o ferro são responsáveis por levar o oxigênio do pulmão para todo o corpo, para que todos os órgãos funcionem bem.

A anemia é a diminuição da hemoglobina no sangue. Na maioria das vezes, essa diminuição ocorre por falta de ferro no sangue, razão pela qual os órgãos não recebem a quantidade suficiente de oxigênio e não podem desempenhar bem suas funções

A Anemia Falciforme é uma anemia que acontece porque algumas pessoas não têm a hemoglobina **A** e, em seu lugar, produzem outra hemoglobina diferente daquela, a hemoglobina **S**. A hemoglobina **S** não exerce a função de oxigenar o corpo de forma satisfatória, o que leva essas pessoas a terem sempre uma anemia que não é corrigida nem com alimentação nem com ferro. Nessas pessoas, as hemácias, em vez de redondas, tomam a forma de meia-lua ou foice. Essas células afoiçadas têm muita dificuldade de passar pelas veias, que levam o sangue para os órgãos, ocasionando seu entupimento e muitas dores, principalmente nos ossos.

Há muitos anos, no continente africano, a alta incidência de malária provocou uma mutação genética. Com essa alteração, habitantes dessa região passaram a produzir a hemoglobina **S**, em vez da hemoglobina **A**. Assim, aquele/a que tivesse na hemácia a hemoglobina **S** não seria infectado/a pela malária. Isso diminuiu bastante a morte pela malária. Em virtude do tráfico de africanos/as e dos movimentos populacionais em busca de melhores condições de vida, essa mutação se espalhou pelo mundo. No Brasil, há muitas pessoas com anemia falciforme, principalmente os afrodescendentes, devido ao fato de o país ter recebido um grande contingente de população africana e por apresentar alto grau de mistura de raças.

Adaptação de: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

Segundo Edna Muniz, psicóloga e assistente social, funcionária da Secretaria da Saúde do Município de São Paulo há mais de 20 anos e integrante da **equipe que formulou e realizou a primeira experiência de implementação do quesito cor/raça no Brasil**, em 1991:

Especializada. *Manual da anemia falciforme para a população / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.*

(...) a experiência de São Paulo foi um marco nos estudos sobre a população negra porque possibilitou: a entrada da pauta do movimento negro na agenda governamental; constituir um grupo de trabalho com o objetivo de planejar, implantar, capacitar e monitorar a introdução do quesito cor no Sistema Municipal de Saúde; efetivar seminários sensibilizadores e processos de formação de gestores, médicos e técnicos da saúde em geral e a abertura para a construção de uma política de saúde específica a partir dos dados de desigualdades levantados.¹

Ainda segundo Muniz, **as maiores dificuldades para a implementação do quesito cor/raça** residiam na **dificuldade de entendimento do que é ser negro/a no Brasil** e as **diferenças entre marca (aparência) e origem** (local de origem ou ascendência), além da **não percepção da importância da coleta do quesito cor/raça pelos/as profissionais**.

Para o movimento negro, atualmente mais representado no âmbito das administrações municipais, estaduais e federal, a reivindicação da introdução do quesito cor/raça em instrumentos de informação e da sua utilização em estudos de saúde pública se **justifica como forma de desvelar o mito da democracia racial que contribui para o ocultamento da cor/raça dos indivíduos, impedindo o monitoramento da discriminação racial** (Silva, 2003).

Em 2007, o Ministério da Saúde promoveu diversos encontros, inclusive o **Seminário Saúde da População Negra** (São Paulo, 2004), para definir metas e indicadores para o período 2008-2011, apresentando importantes contribuições para inclusão no Plano Nacional de Saúde da População Negra:

- *Inclusão do quesito cor/raça entre as informações essenciais dos atendimentos realizados pelo SUS e na rede suplementar de serviços;*
- *Inclusão do quesito cor/raça em todos os levantamentos e pesquisas epidemiológicas;*
- *Investimentos na formação continuada de recursos humanos para a coleta de informação autodeclarada de cor/raça, segundo as categorias do IBGE;*
- *Investimentos na formação continuada de recursos humanos para alimentação dos sistemas, processamento, análise e interpretação de dados desagregados por cor/raça;*
- *Utilização de cor/raça como categoria analítica na construção dos perfis de **morbimortalidade**, de carga de doenças e de condições ambientais;*
- *Investimentos em tecnologias de integração e compatibilização das diversas bases de dados existentes, na área social e da saúde;*

-

¹ Fonte: www.ceert.org.br/modulos/publicacoes/saude_entrevista2.php?id=47.

- *Investimentos na criação de um sistema único de informação em saúde no qual figure o quesito cor/raça;*
- *Avaliação e monitoramento da qualidade da informação.*

Os avanços da luta do movimento negro brasileiro no âmbito da saúde culminaram na construção da **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde em 2006**. Seu **Plano Operativo²**, lançado em abril de 2008, **estabeleceu as estratégias, os indicadores e as metas que devem orientar a intervenção**, para o período 2008-2011, do Sistema Único de Saúde (SUS) no processo de enfrentamento das iniquidades em saúde, com enfoque na abordagem étnico-racial. O Plano prevê ainda, como problemas a serem enfrentados: o racismo como determinante social das condições de saúde, acesso, discriminação e exclusão social, e os índices de morbidade e mortalidade na população negra.

Assim, verificam-se os seguintes fatores como fundamentais para a promoção real da igualdade racial e a garantia dos direitos sociais da população negra: a articulação institucional, a publicação de relatos das experiências bem sucedidas na implementação do quesito cor e a preparação de cursos de capacitação e **formação de técnicos/as das instituições públicas e privadas para trabalhar com a saúde integral da população negra**.

O Censo Escolar já incluía o levantamento da situação educacional dos/as estudantes na zona rural, por sexo e por tipo de necessidade especial, mas o quesito cor/raça ainda estava ausente como instrumento de medição e promoção da igualdade.

O QUESITO COR NA EDUCAÇÃO E NO MERCADO DE TRABALHO

Em 2004, foi realizada uma parceria entre o Ministério da Educação, pesquisadores/as, militantes do movimento negro e instituições do governo ligadas aos direitos humanos, que propiciou o desencadeamento de uma série de ações com o intuito de conhecer a realidade dos/as estudantes negros/as matriculados/as no sistema de ensino brasileiro. Essa iniciativa redundou na **inclusão do quesito cor/raça no questionário do Censo Escolar** como uma das principais medidas para sanar a ausência de estatísticas oficiais sobre o número de estudantes negros/as nas escolas do País. O **Censo Escolar** já incluía o **levantamento da situação educacional dos/as estudantes na zona rural, por sexo e por tipo de necessidade especial, mas o quesito cor/raça ainda estava ausente** como instrumento de medição e promoção da igualdade.

Os critérios de declaração dos/as estudantes seguiram os padrões adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que utiliza as **categorias: branca, parda, preta, indígena e amarela**. A coleta de informações por cor passou a funcionar como mais uma ferramenta na definição de políticas de promoção da igualdade e de melhoria da qualidade para as políticas públicas, como a adoção de sistemas de cotas.

-

² Ministério da Saúde, abril de 2008

Segundo Aparecida Bento, do **Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT**, a ausência da cor na coleta conferia neutralidade aos dados, como se todos os/as brasileiros/as experimentassem da mesma forma a educação, a saúde, o trabalho e os direitos de cidadania. “Se a cor aparece como dado, há uma súbita revelação de quão diferentes são as trajetórias de cada grupo”.³

“Se a cor aparece como dado, há uma súbita revelação de quão diferentes são as trajetórias de cada grupo”.

A justificativa do **Projeto de Lei 2827/2003** descreve bem a importância da obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das Instituições de Educação Básica e Superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino:

*A obrigatoriedade de incluir o recolhimento de dados relativos à questão racial, independente do modelo de ficha de matrícula adotado por cada Unidade ou Sistema de Ensino, a todas as Instituições de Ensino Básico e Superior, público ou privado, em suas diversas modalidades, resguardados o grau de autonomia que lhes é conferida, torna possível a todas as esferas governamentais ou não, a consolidação de dados universalizados, a produção de informação e de conhecimentos necessários à formulação e implantação de políticas públicas na área educacional e de políticas integradas. Neste sentido, a coleta de dados relativos à cor/raça de todos os estudantes brasileiros propiciará ao Estado e aos gestores públicos das diferentes esferas de governo, a implantação e execução de políticas afirmativas voltadas à promoção de democracia, de igualdade racial, de oportunidade e de inclusão social.*⁴

No âmbito do mercado de trabalho, **o registro e a análise da categoria cor/raça da mão-de-obra empregada e desempregada também constituem importante instrumento político para a percepção de práticas sociais de exclusão ou inclusão de grupos discriminados socialmente**. Embora muitas das informações sobre desigualdades raciais no mercado de trabalho sejam acessíveis devido à sua coleta nas pesquisas demográficas (Censos e PNADS) e específicas sobre emprego, não há informação disponível sobre a cor em registros administrativos. A **RAIS – Relatório Anual de Informação Social** passou a coletar esta informação, mas ela não é divulgada junto com o restante dos dados sobre trabalho.

No que concerne à participação da sociedade civil, os estudos que abordam essa temática são unânimes em ressaltar a importância da Constituição de 1988 como um marco importante para as mudanças ocorridas no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos quinze anos, o Brasil viveu intensas transformações no campo das políticas públicas voltadas para a questão racial, no sentido de reconhecimento e enfrentamento das desigualdades

-

3

Fonte: <http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/escolar/newso4_06.htm> Acesso em 08 Abr. 2011.

4

<http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/diarios/pdf/sf/2006/07/07072006/23113.pdf>

raciais. Alguns fatores se destacam nesse processo: a **participação da sociedade civil**, as **mudanças na agenda governamental** em todas as esferas, a **participação em eventos internacionais** e a **exigência no cumprimento de acordos e tratados**.

No que concerne à **participação da sociedade civil**, os estudos que abordam essa temática são unânimes em **ressaltar a importância da Constituição de 1988** como um **marco importante para as mudanças ocorridas no país**. Tais mudanças devem-se ao crescimento da atuação dos movimentos sociais, impulsionados pelos rumos da transição democrática (Guimarães, 2005, Barcelos, 1996). Na agenda federal, **ênfatiza-se a criação do PNDH I e ações subsequentes no âmbito dos ministérios**. Merece realce também a criação de Conselhos como eventos iniciais de um processo de mudança, intensificado após a Conferência de Durban, onde o Brasil teve uma participação de destaque.

Embora as Ações Afirmativas não se limitem à ação de caráter público tampouco de âmbito federal, dado o extenso leque de políticas vigentes, nesta unidade optou-se por descrever como adveio o processo de construção da agenda sobre a temática racial com ênfase nessa esfera. Vale consultar, também, as várias **CONFERÊNCIAS NACIONAIS, PLANOS NACIONAIS E OUTROS DOCUMENTOS NACIONAIS** voltados para a promoção da igualdade de gênero e raça.

No próximo módulo - *A transversalidade de Gênero e Raça na Gestão Pública* - será retomada a atuação dos movimentos sociais nesse âmbito.

CONFERÊNCIAS NACIONAIS, PLANOS NACIONAIS E OUTROS DOCUMENTOS NACIONAIS

Linha do tempo:

1989

Aprovação Lei nº 7.716, de autoria do deputado federal Carlos Alberto Oliveira. A chamada “Lei Caó” prevê a punição para atos motivados pelo preconceito de cor ou raça;

1995

Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida;

Criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra;

1996

I Conferência Nacional de Direitos Humanos;

Lançamento do Primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH I);

2001

III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas;

Criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD);

Criação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra – CTSPN, no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;

Introdução da variável raça no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);

Publicação do Boletim Epidemiológico do estado de São Paulo apresentando dados de notificação incluindo cor/raça;

2002

VII Conferência Nacional de Direitos Humanos;

Lançamento do Segundo Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH II);

Decreto Presidencial nº 4.228, de 13 de maio de 2002, institui o Programa Nacional de Ações Afirmativas, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça;

2003

Início do Governo Lula;

Criação da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH-PR, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR e da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM;

GLOSSÁRIO

Morbidade – é a designação do alcance de uma determinada doença, com relação à população total, para a qual se pode produzir taxas de incidência e prevalência.

Morbimortalidade – universo de pessoas atingidas por certas doenças e que podem ou não chegar a óbito.

Edição do decreto 4.778, que regulamenta o artigo 68 (ADCT) da Constituição Federal, relativo à regularização dos Territórios Quilombolas;

Edição da Lei 10.639, que torna obrigatória a inclusão da História da África e das culturas afro-brasileiras nas escolas públicas e privadas da Educação Básica;

2004

I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

Lançamento do I Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

IX Conferência Nacional de Direitos Humanos;

Lançamento do Programa Brasil Sem Homofobia;

Lançamento do Brasil Afroatitude: Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros;

Divulgação do *Boletim Epidemiológico – AIDS* de 2004, divulgado pelo Ministério da Saúde, com dados sobre o crescimento da epidemia entre mulheres e negros;

2005

I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

Criação da Rede Afro LGBT, durante o 1º Encontro Nacional de Ativistas LGBT Afrodescendentes, na cidade de Brasília;

Lançamento da campanha do Ministério da Saúde no Dia Mundial de Luta contra a AIDS com ênfase na “população negra”, intitulada *AIDS e Racismo – O Brasil tem que Viver sem Preconceito*;

Lançamento do Programa Estratégico de Ações Afirmativas: População Negra e AIDS; 2006

Lançamento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

2007

- II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

- Lançamento do I Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

2009

Conferência de Exame de Durban (Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Múltiplas Formas de Discriminação, 2001), entre 20 e 24 de abril, em Genebra;

II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

Lançamento do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.